



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI N.º 684 / 2016

PUBLICADO
32/12/2016
AB
ASSINATURA

Emenda: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Camaragibe para o exercício de 2017 e dá outras

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:

- I. Constituição Federal, art. 165, § 2º;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2º;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III. A estrutura e organização do orçamento anual do Município;
- IV. As transferências de recursos ao setor privado, na forma da lei;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII. Outras disposições;
- IX. Anexo I – Metas/Prioridades para 2017;
- X. Anexo II – Metas Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A administração municipal estabelece para o exercício de 2017, por área, as prioridades e metas descritas no Anexo I, desta Lei.

12/12/16 1307
778/2016
Assinatura



CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. A lei orçamentária anual que compreende o orçamento fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Municipais seus órgão e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público.

Art. 5º. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes e estas últimas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes e legalmente instituídas e regulamentadas as unidades administrativas executoras.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a apreciação, deliberação e aprovação e a execução da lei orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

Art. 8º. Na lei orçamentária o montante das despesas do orçamento fiscal não poderá ser superior ao das receitas, sendo considerados créditos especiais tão-somente a inclusão de novos projetos, atividades e operações especiais nas unidades orçamentárias.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme previsto na alínea "e", do inciso I, do art 4º e §3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2017, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na lei orçamentária para 2017, na forma do que dispõem o inciso I, do art. 7º e os arts., 40 a 43 da Lei Federal 4320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XVIII do art. 167 da Constituição Federal, a utilizar recursos do orçamento fiscal durante o exercício de 2017, através de abertura de créditos suplementares, de acordo com os dispositivos contidos no artigo anterior, destinados ao reforço das dotações de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos fundos especiais e fundação.

Art. 12. Os créditos suplementares da administração direta e indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito ou de convênios a fundo perdido, vinculados a aplicações específicas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas



terão sua abertura através de Decreto do Poder Executivo e não serão computados, inclusive contrapartida, no limite estabelecido no art. 10, desta lei.

Art. 13. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 3º desta Lei e de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de natureza continuada, a cargo da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação na lei orçamentária e seus créditos adicionais, se cumpridos os seguintes requisitos:

- I. Houverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. Estiverem definidas suas fontes de custeio;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais ou estaduais, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2016, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos bem como para atender despesas decorrentes de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública.

§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência para as finalidades previstas no art. 5º, III, b, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, até 30 de outubro de 2017, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, na forma da autorização constante da lei orçamentária.

§ 2º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares de que trata a lei orçamentária anual.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15. O projeto de lei orçamentária, encaminhado à Câmara Municipal até 05 de outubro de 2016, será constituído de:

- I. Mensagem;
- II. Texto da Lei;



- III. Discriminação da legislação da receita;
- IV. Demonstrativo consolidado da receita total, por fonte de recursos e categoria econômica;
- V. Demonstrativo consolidado das receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categoria econômica;
- VI. Evolução da receita e despesa orçamentária no período de 2012/2016;
- VII. Despesa por fonte de recursos e por órgão;
- VIII. Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
- IX. Demonstrativos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

Art. 16. O Orçamento Fiscal será apresentado na forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº. 4.320/1964, obedecendo às exigências da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a Classificação Econômica da Receita, a Classificação da Despesa quanto à sua Natureza e Classificação Funcional da Despesa Orçamentária e adotando a organização das ações governamentais em programas, de acordo com as disposições técnico-legais previstas da legislação em vigor.

Art. 17. Os Instrumentos de programação estão divididos em Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, sendo assim definidos:

- I. Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. Operação Especial, despesa que não contribui para a manutenção e expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e ações e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.



§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula, codificada na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, vinculando-se também aos respectivos programas que obedecem a uma codificação local.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se como:

- I. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II. Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 18. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

- Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- Grupo 4 – Investimentos;
- Grupo 5 – Inversões Financeiras; e
- Grupo 6 – Amortização da Dívida.

§ 2º. A reserva de Contingência, prevista no Art. 14 desta Lei, será identificada pela categoria econômica de dígito 9.

§ 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I. Mediante transferências financeiras:
 - a) A outra esfera de governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.
- II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação de que trata este Artigo, observará o seguinte detalhamento:

- I. 10 – Transferências Intragovernamentais;
- II. 20 – Transferências à União;



- III.** 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- IV.** 40 – Transferências a Municípios;
- V.** 50 – Entidade Privada sem fins lucrativos;
- VI.** 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- VII.** 67 – Execução de Contrato de Parceria Publico-Privada - PPP
- VIII.** 71 – Transferências a Consórcios Públicos (22)(I)
- IX.** 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (43)(I)
- X.** 90 – Aplicação Direta;
- XI.** 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
- XII.** 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes

§ 5º. No caso da reserva de contingência a que se refere o § 2º deste Artigo, será utilizado para modalidade de aplicação o dígito 99.

§ 6º. Na lei orçamentária e nos balanços, as ações governamentais serão identificadas na ordem sequencial dos códigos as funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Art. 19. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2015, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 25/2000 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58. de 23 de setembro de 2009.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A SETOR PRIVADO

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, originalmente ou por seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, ressalvadas



aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, e PPP.

Art. 21. As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Governo Municipal, obedecerão às disposições pertinentes contidas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº.101/2000 e serão classificadas nos seguintes elementos de despesa:

- I. Subvenções Sociais** – as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, rígidas pelo que estabelecem os artigos 12, 16 e 17 da Lei nº.4.320/1964;
- II. Contribuições** – as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no Inciso I;
- III. Auxílios** – as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no Inciso II.

Art. 22. Na hipótese do Município efetuar transferência de recursos financeiros às instituições de que tratam os Incisos II e III do artigo 20, transferências que pela sua natureza, sejam classificáveis nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílios”, “43 – subvenções sociais” e 82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, e deverão ser observadas as seguintes normas:

- I.** A entidade deverá prestar contas ao Município, nos termos da legislação financeira pertinente, em especial do artigo 207, da Lei Estadual nº.7.741/1978 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco);
- II.** Os recursos transferidos não poderão ser destinados à manutenção da folha de pagamento e de compromissos decorrentes de dívidas contraídas pela mesma;
- III.** Somente serão transferidos recursos quando destinados a atender despesas com ações programáticas cujos objetivos sejam compatíveis com o interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetua-se das restrições constantes dos incisos II e III, deste Artigo, os recursos recebidos pelo Município, provenientes de outras entidades de direito público ou privado, mediante convênio a fundo perdido ou outra forma de doação, para cumprimento de objetivos específicos, por parte da entidade aplicadora.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2017 poderá dispor sobre a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas e jurídicas, na forma estabelecida no Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. A política de pessoal, abrangendo os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, será objeto de negociação com a classe trabalhadora, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios.

Parágrafo Único – A lei disporá sobre reajustes de vencimentos de servidores, os quais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal mediante iniciativa dos Poderes respectivos.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2017 programará as despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta e seus encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, obedecendo aos limites dos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, e as disposições dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do aumento do quantitativo de pessoal resultante de concurso público ou da criação de novos cargos sujeitar-se-ão às disposições do *caput* desse Artigo.

Art. 26. O Município poderá efetivar novas despesas com pessoal e prover a realização de concursos públicos e a criação de cargos, desde que não exceda aos limites fixados na Lei Complementar Federal nº.101/2000 e pelo art. 29 e 29-A da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas à Constituição Federal nº. 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2016, dotação para contratação temporária de pessoal por excepcional necessidade dos serviços de interesse público, estabelecida por lei específica, conforme o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos negociados com a previdência social geral, com a previdência própria e outros encargos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL



Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a propor alterações da legislação tributária do Município, em especial os seguintes:

- I. Planta Genérica de Valores (PGV);
- II. Revisão do Código Tributário do Município.

Art. 30. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

- I. Promover justiça fiscal
- II. Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
- III. Promover a redistribuição da renda.

Art. 31. A implantação ou modificação das políticas de incentivo fiscal pertinentes aos tributos municipais observarão as diretrizes de política fiscal e o desenvolvimento do Município e as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal n°.101/2000.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou os projetos que o modifiquem que não atendam às disposições do art. 97 e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, não poderão ser aprovadas, sendo consideradas como não apresentadas.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

- I. Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, em decorrência da anulação de que trata o Inciso IV deste Artigo;
- III. Detalhamento em ações dos projetos, atividades e operações especiais;
- IV. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão anuladas.

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9º, e no art. 13, § 1º, II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



§ 1º – Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, preservar-se-ão as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 34. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderá dispor sobre a indexação das Receitas Previstas e das Despesas Fixadas no Orçamento Anual/2017, sempre que o índice de inflação, medido pelo IPCA do período de dezembro/2016 a novembro/2017, atingir 10.0% (dez pontos percentuais).

Art. 35. Todas as receitas realizadas pela Administração Direta, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se despesa irrelevante àquela cujo valor enquadre-se nos limites de dispensa de licitação.

Art. 37. O município poderá, com recursos orçamentários, contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, bem como com o ressarcimento de despesas de pessoal à disposição, observado o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A Lei Orçamentária para 2017 poderá dispor sobre a destinação de recursos para participação em Consórcios.

Art. 39. Os valores referentes as receitas e as despesas constantes da presente Lei foram estimados a preços correntes de junho/2016 e poderão ser revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2017.

Art. 40. Em conformidade com os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº.101/2000, o Poder Executivo elaborará a programação financeira, com o cronograma de desembolso mensal por órgãos municipais e desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art.41 O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2016, aprovará por decreto o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD para 2017, apresentando a despesa orçamentária de forma analítica, em nível de elemento, referente a todos os órgãos e entidades que integram o



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Orçamento Fiscal, respeitados os seus respectivos valores, inclusive com recursos de outras fontes diretamente arrecadados pelos fundos municipais e demais entidades supervisionadas.

§ 1º. As alterações do QDD serão efetuadas por créditos adicionais ao Orçamento, observando-se o limite legalmente autorizado.

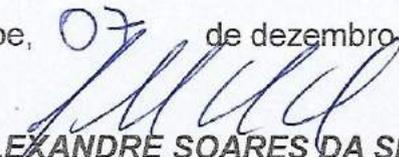
§ 2º. Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Portaria do Chefe do Órgão responsável pelo controle Orçamentário, deixando de serem computados no limite de que trata o artigo 10.

Art. 42. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado conterà o balanço geral da administração municipal e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentados na lei orçamentária.

Art. 43. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 07 de dezembro de 2016.


JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

PODER EXECUTIVO



PREFEITO

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

VICE-PREFEITO

JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIOS

Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo
Secretaria de Defesa Civil
Procuradoria Geral
Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria de Educação
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria de Segurança e Mobilidade
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Finanças
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal do Programa de Aceleração
do Crescimento de Camaragibe
Secretaria de Saúde
Secretaria de Administração
Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação,
Ciência e Tecnologia
Fundação de Cultura
Controladoria Geral
Secretaria Ext. de Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Articulação

Marcelo Gomes
André Guerra
Cláudio Danilo
Geraldo Lustosa
Marcos Marques
Adriana Dantas
Adriana Marinho
Juliana Boudoux
Luiz Meira
Danielly Medeiros Costa
Emmanuel Rei
Ciro Souza Soares

Doroteia Medeiros
Joseilda Valença
Luiz Carlos Braga

Emmanuel Rei
Josuel Silva (UEL)
Daniela Melo
Emerson Vaz
Sael Soares de Lima



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



GESTORES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSILDA VALENÇA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM

MARIA AMÉLIA F. DELIMA

ENTIDADE SUPERVISIONADA

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE.

PRESIDENTE

JOSUEL SILVA (UEL)



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ADRIANO PINTO DA SILVA

PRESIDENTE

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE

DÉLIO DE MOURA XAVIER M. JÚNIOR

1º SECRETÁRIO

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (Sargento Alberes) 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADRIANO PINTO DA SILVA (ADRIANO DA TABATINGA)

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (SARGENTO ALBERES)

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA (TONINHO)

ARMANDO DA SILVA BEZERRA (ARMANDO DO POSTO)

DÉLIO DE MOURA XAVIER DE MORAIS JUNIOR

EUGÊNIO VITORINO DE ARRUDA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

GERALDO ALVES DA SILVA

HÉLIO ALBINO (LELO)

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

DANIEL PASSOS

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO

ROMERO PONTES RAMOS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Joelma Ferreira dos Santos



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Camaragibe, 07 de dezembro de 2016.

Ofício nº 271 /2016-Gabinete do Prefeito

Ao Sr.

Adriano Pinto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Cumprimentando inicialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa Excelência a Lei que dispõe sobre: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2017.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, fico à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTÓCOLO

13/12/16 1302
778/2016

Joséildo

JAS
Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

ADMINISTRAÇÃO

Programa	Produto	UND	Metas para 2017
Projeto / Atividade			
1. Gerenciamento Técnico Administrativo da Secretaria de Administração			
Realização de concurso público para suprir as necessidades do quadro de servidores	Concurso público realizado	Concurso	1
Promover a capacitação e valorização dos servidores	Servidores capacitados	Servidores	350
Atualizar Banco de dados do PCC - Plano de Cargos e Carreiras	Valorização dos servidores	Plano	1
Otimizar controle de cessão de servidores	Controle e movimentação de servidores	Sistema	1
Garantir o Transporte dos Servidores	Servidores com transporte garantido	Vale transporte "G" pago em folha	R\$
Conceder o transporte dos servidores	Servidores com VEM-Trabalhador	Bilhete eletrônico	R\$
2. Gestão Administrativa com Qualidade			
Otimizar o sistema de controle de compras, almoxarifado e patrimônio da Prefeitura	Sistema Implementado	Sistema	3

Coordenação e controle de material e do patrimônio da Prefeitura	Conservação do Patrimônio da Prefeitura	Unidade	1
Estruturar controle de qualidade da folha de pagamento	Otimização da folha de pagamento	Processo	1

FINANÇAS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
Gerenciar as atividades técnicas de modo a garantir a execução das tarefas associadas com as demais secretárias.	Tarefa realizada	-	Diversas
Coordenar, gerenciar as tarefas referentes a gestão dos recursos públicos na contínua busca pela eficiência e transparência.	Gestão eficiente dos recursos públicos	Und	1
Coordenar a gestão de pagamentos das despesas relativas as atividades da administração pública.	Obrigações financeiras cumpridas	Und	Diversos
Otimizar o sistema de arrecadação e fiscalização do município.	Sistema funcionando	Und	2
Ampliar a arrecadação municipal através de convênios e parcerias com os demais poderes e órgãos da administração pública.	Arrecadação ampliada	Und	1
Garantir a aplicação do PMAT- Programa de Modernização Tributária.	Programa funcionando	Und	1

Garantir a aplicação do FMAD- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento.	Programa funcionado	Und	1
Garantir a confecção da LDO e LOA, levando em consideração a capacidade econômica do município.	LDO e LOA confeccionadas	Und	1
Revisar PPA	PPA revisado	Und	1

EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta para 2017
1. Implementação dos mecanismos de acompanhamento da Educação Especial			
Realizar 08 formações continuadas nas áreas de deficiências especiais.	Formação de professores	Und	140
Implementar o funcionamento de 05 salas de recursos especiais nas escolas da rede municipal por região administrativa.	Salas de Recursos Especiais.	Und	5
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelos estudantes/professores de educação especial.	Confeção de revistas	Und	200
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Especial	Encontros pedagógico/cultural	Und	140

Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	100
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	140
Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Especial.	Kits de Jogos e brinquedos	Und	500
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos representarem a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	30
Contratar estagiários para auxiliar as atividades em turma com alunos inclusos e que necessitem de estagiários.	Contratação de estagiários	Und	100
Garantir a contratação de uma equipe (psicólogos fonoaudiólogos, psicopedagogos) permanente para atender os estudantes inclusos.	- Equipe multiprofissional	Und	1
2. Desenvolvimento da Educação Infantil			
Realizar 08 formações continuadas	Formação de professores	Und	120
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas crianças e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	200

Adquirir 120 kits pedagógicos para serem utilizados nas turmas de Educação Infantil.	Kits pedagógicos	Und	120
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Infantil.	Encontros pedagógico/cultural	Und	120
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	120
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	150
Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nos CEMEI's.	Coordenadores Pedagógicos	Und	2
Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo dos CMEIs.	Revistas em quadrinhos	Und	5
Garantir a compra de Kit de material escolar para todas as crianças da Educação Infantil.	Kit de material escolar	Und	3.000
Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Infantil.	Kits de Jogos e brinquedos	Und	2.000
Garantir a compra de moldem 4G.	Aquisição de Moldem 4G	Und	120

Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	60
Contratar estagiários para auxiliar as atividades junto aos professores da educação infantil e turma com alunos inclusos que necessitem de estagiários.	Contratação de estagiários	Und	140
Adquirir kits de jogos educativos e materiais específicos de Educação Física para os estudantes do Ensino Fundamental.	Kits de Jogos e materiais específicos de Educação Física	Und	4
3. Desenvolvimento E Manutenção do Ensino Fundamental			
Implementar laboratórios de informática em 11 escolas da rede municipal.	Implementação de Laboratório de informática.	Und	11
Realizar 08 formações continuadas.	Formação de professores	Und	300
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	500
Realizar atividades no contraturno de cada escola.	Atividades no contraturno	Und	3.000
Realizar 02 formações anuais para os auxiliares administrativos e diretores.	Formação de auxiliares administrativos e diretores	Und	50
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores do Ensino Fundamental	Encontros pedagógico/cultural	Und	300

Elevar o índice de aprendizagem dos estudantes em uma dinâmica dialógica com a equipe técnica e professores.	Participação dos estudantes em projetos pedagógicos	Und	7.000
Promover avaliação em rede e garantir a participação do município nas avaliações em esferas estaduais e federais	Avaliações externas	Und	7.000
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	200
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	350
Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nas escolas	Coordenadores Pedagógicos	Und	5
Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo das escolas.	Revistas em quadrinhos	Und	23
Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	Kit de material escolar	Und	8.000
Adquirir kits de jogos educativos e materiais específicos de Educação Física para os estudantes do Ensino Fundamental.	Kits de Jogos e material	Und	23
Garantir a compra de moldem 4G.	Moldem 4G	Und	350

Realizar programas e projetos de incentivo à leitura para estudantes dos 4º e 5º anos das escolas municipais.	Programas e projetos (ASPA e Olimpíada da Língua Portuguesa)	Und	2.500
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	140
Garantir III Festival - "INTEGRA EDUCAÇÃO."	III Festival – INTEGRA EDUCAÇÃO	Und	1
Implementar uma política de incentivo a leitura através de	Atividades culturais	Und	4
4. Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
Realizar 08 formações continuadas.	Formação de professores	Und	30
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	Confeção de Revista	Und	100
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação de Jovens e Adultos	Encontros pedagógico/cultural	Und	30
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos	Diárias	Und	80
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	100

Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	Kit de material escolar	Und	1.500
Garantir a compra de moldem 4G	Moldem 4G	Und	30
Garantir passagens aérea ou terrestre para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	20
Garantir a contratação de uma empresa para reforma das quadras das escolas: Lúcia Guerra e Imaculada Conceição e construção das quadras nas escolas: Paulo Freire, Marcelo José, Manuel Chaves e Rita Neiva.	Reforma e construção de quadras.	Und	2 4
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das cozinhas e dispensas das unidades de ensino.	Ampliação e reforma das cozinhas e dispensas.	Und	5
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades escolares: Imaculada Conceição e Aldo Ferreira.	Ampliação e reforma de unidades escolares.	Und	2
Garantir a contratação de uma empresa para realizar manutenção predial (elétrica, hidráulica, pintura, estrutural, capinação) para atender as 28 unidades escolares e 03 anexos.	Manutenção predial.	Und	31

Garantir a contratação de uma empresa para realizar serviço de dedetização (cupim, rato, escorpião, barata, formiga) nas 28 unidades escolares e 03 anexos.	Serviço de dedetização.	Und	31
Garantir a contratação de uma empresa para construção de uma nova sede para a Escola Municipal São Vicente de Paulo.	Construção de uma unidade de ensino	Und	1
Adquirir um terreno no bairro de Cosme Damião	Aquisição de terreno	<u>Und</u>	1
6. Implantar Segurança nas Unidades Escolares e porteiro			
Implantar segurança eletrônica nas 28 unidades de ensino e 03 anexos	Segurança eletrônica	<u>Und</u>	31
Implantar Voice –Net nas unidades de ensino	Voice –Net	<u>Und</u>	31
Contratar Porteiros para todas as unidades escolares.	Contratação de porteiros	<u>Und</u>	56
7. Aquisição de Materiais de: Higiene, Limpeza, Expediente e Fardamento			
Garantir a compra de material de limpeza e higienização para as unidades de ensino.	Compra de materiais de Limpeza e higiene	<u>Und</u>	31
Garantir a compra de materiais de expediente para as unidades de ensino e Secretaria de Educação.	Compra de material de expediente	<u>Und</u>	31
Garantir a compra de fardamento escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.	Aquisição de Fardamento	Und	10.000
8. Implementação do Programa de Alimentação Escolar			
Garantir a aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições.	Aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios	Und	10.000

Garantir a aquisição kits de equipamentos de proteção individual (EPI's).	Aquisição dos EPI's	Und	70
Realizar 02 formações.	Formação dos Merendeiros	Und	70
Oferecer almoço a 100% dos estudantes do Tempo Integral e Programa Mais Educação.	Oferta de almoço.	Und	3.000
8. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação			
Realizar 02 formações continuadas para os conselheiros.	Formação de Conselheiros	Und	80
Equipar a Casa dos Conselhos conforme demanda	Aquisição de equipamentos para Casa dos Conselhos	Und	1
8. Desenvolvimento do Programa a Caminho da Escola			
Garantir o atendimento do transporte escolar para os alunos dos bairros de Vera Cruz, Borralho, Oitenta, Ostracil, Piim	Transporte de Alunos	Und	1800

SEPLAMA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Planejamento e Monitoramento das Ações do Governo			
- Capacitar Servidores	-Curso em Planejamento Governamental, Urbano e Ambiental	Und	1
- Realizar Conferência Municipal do Meio-ambiente	- Conferência realizada		
- Realizar Conferência Municipal do uso do solo	- Conferência realizada		
- Revisar Plano diretor	- Plano revisado	Und	1

		Und	1
		Und	1

SAÚDE

Diretriz 1 – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL				
<i>Objetivo: Fortalecer a participação da sociedade e o controle social, promovendo a formulação, execução e avaliação da política de saúde.</i>				
	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1	Promover capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde (políticas públicas Permanentes, orçamento público, fiscalização de contas/ regularidade contábil, fiscalização das ações e metas do SUS municipal e inclusão digital; Informática, LIBRAS, Primeiros Socorros, Legislação em Direito Constitucional e Institucional, Gestão Pública e Orçamento Público.)	Cursos Promovidos	Unidade	13
2	Garantir ao Conselho Municipal de Saúde uma Assessoria Jurídica e Contábil e pessoal administrativo e apoio, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.	Serviço de Assessoria Jurídica e Contábil	Unidade	2

3	Garantir a compra de veículo para as atividades do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Veículo Adquirido	Unidade	1
4	Adequar a estrutura da sede do Conselho Municipal, segundo padrões de acessibilidade, atendendo as Normas da Lei Municipal nº 139/2002 e em conformidade com as Leis 5.296/2004, 7.405/85, 10.048/02 e 10.098/02, com fiscalização do engenheiro.	Sede Acessível	Unidade	1
5	Garantir a infra-estrutura funcional e necessária à implantação dos instrumentos de comunicação de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Boletim Informativo do Conselho, de acordo com o seu Plano de Execução Financeira, que deverá ser incluído na previsão orçamentária anual, com rubrica orçamentária garantida.	Infraestrutura assegurada	Percentual	80%
6	Comprar a casa e realizar manutenção permanente da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Aquisição e manutenção realizadas	Unidade	1

7	Garantir a melhoria do prédio do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e sua manutenção.	Melhoria realizada	Unidade	1
		Manutenção realizada	Unidade	2
8	Criar materiais educativos sobre o papel do controle social para informação e conscientização da população.	Material educativo criado	Unidade	2.000
9	Garantir o pagamento de diárias quando da participação dos Conselheiros for externa, em viagens dentro e fora do estado.	Pagamento realizado	Unidade	12
10	Realizar Atividades Culturais e Sociais de Participação e Controle Social (Caminha Ecológica, Comemoração datas alusivas e de aniversário do CMS-CGB/PE).	Atividades Realizadas	Unidade	2
11	Coordenar, Controlar, Fiscalizar a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e suas respectivas pré-conferências (5).	Conferência e Pré-conferências Realizadas	Unidade	6
12	Coordenar, Organizar, Disciplinar e Executar o processo eleitoral para renovação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com orientação do Ministério da Saúde.	Eleição Realizada	Unidade	1
13	Realizar Audiências Públicas nas Cinco Região Administrativas (RPA) do município.	Audiências Públicas Realizadas	Unidade	5

14	Viabilizar o deslocamento dos Conselheiros e material de suporte para participar em Fóruns, Plenárias e Conferências internas e externas.	Apoio viabilizado	Unidade	3
15	Fazer Reforma do prédio do CMS e garantir sua manutenção semestral.	Reforma Realizada	Unidade	1

Diretriz 2 - REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: Qualificar a gestão em saúde, fortalecendo a regulação da atenção, o planejamento

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
16	Aumentar e garantir o número de vagas para especialistas, de acordo com o estudo do Sistema de Regulação (cardiologia, pediatria, ortopedia, oftalmologia, ginecologista, Angiologista, Psiquiatra, Psiquiatria Infantil, Geriatria, Otorrino, Neurologista, Neuropediatra, Pneumologista, Reumatologista, Dermatologista, Urologia, endocrinologia, mastologia, gastroenterologia, nefrologia e alergologia), dentre outras que se fazem necessárias.	Consultas Especializadas ampliadas	Percentual	10%
17	Ampliar o atendimento e os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a inclusão de Odontopediatras.	Oferta de serviço ampliada	Percentual	10%

18	Implantar e Implementar o serviço de ouvidoria em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), integrado ao Sistema Nacional de Ouvidoria (Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007).	Serviço de Ouvidoria Implantado	Unidade	1
19	Ampliar a quantidade de Unidades Básicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mediante recurso da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	Unidade Móvel Implantada	Unidade	1
20	Garantir o funcionamento do projeto de geração de renda "Mentes que Fazem" na Saúde Mental.	Projeto em Funcionamento	Unidade	1
21	Garantir os Recursos Humanos conforme preconizam as portarias Ministeriais (Portaria GM Nº 336/2002) para o funcionamento da rede de Saúde Mental.	Recursos Humanos adequado	Unidade	1
22	Garantir a melhoria da estrutura física e acessibilidade dos serviços de Saúde Mental.	Unidades adequadas	Percentual	80%
23	Construir Quadra Poliesportiva para o Centro de Atenção Psicossocial especializado em Álcool e	Quadra Poliesportiva Construída	Unidade	1

	outras Drogas (CAPS AD).			
24	Viabilizar mais um veículo para a rede de Saúde Mental, garantindo os recursos para operacionalização.	Veículo disponível	Unidade	1
25	Garantir medicação para todo serviço de Saúde Mental.	Medicamento disponibilizado (padrão)	Percentual	80%
26	Garantir manutenção periódica da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).	US com Manutenção realizada	Percentual	80%
27	Garantir a manutenção periódica de todos os veículos da rede e fiscalizar os serviços terceirizados.	Manutenção de veículo realizada	Percentual	60%
28	Garantir transporte para o comunitário em situação de vulnerabilidade, mediante avaliação do serviço social da saúde.	Transporte disponibilizado	Percentual	80%
29	Garantir ticket refeição para os profissionais da saúde mediante a necessidade do serviço.	ticket refeição disponibilizado	Percentual	80%
30	Garantir reajuste salarial anual para todos os profissionais de saúde.	Reajuste salarial realizado	Unidade	1
31	Garantir o funcionamento do plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) para os servidores da saúde.	PCC em funcionamento	Unidade	1

32	Implementar a Política de Educação Permanente em Saúde para os profissionais de saúde.	Política de EPS Implantada	Unidade	1
33	Estruturar e ampliar a oferta de serviços de atendimento do Núcleo de Reabilitação	Serviço ampliado	Percentual	10%
34	Manter realização dos exames nos laboratórios de apoio em caráter complementar ao laboratório municipal	Serviços Complementares credenciados ao SUS	Unidade	2
35	Aumentar o número de cotas para exames (Rx, colposcopia, USG's: endovaginal, mamária e abdominal; endoscopia e exame de sangue) conforme demanda estabelecida pelo sistema de regulação (Portaria 1101/2002).	Oferta de Exames ampliado	Percentual	10%
36	Construir sede própria para Unidade de Acolhimento dos Usuários de Álcool e Outras Drogas;	UA com sede própria	Unidade	1
37	Garantir o transporte para usuários em tratamento da saúde mental e do centro de reabilitação.	Transporte disponibilizado	Unidade	1
38	Garantir veículos para realização das ações e serviços do CAPS AD 24 horas e de transtorno, de forma sistemática, seja com recursos próprio ou dos programas.	Veículo disponibilizado	Unidade	1

39	Adquirir instrumentos musicais para os usuários dos serviços de saúde mental.	Instrumentos musicais adquiridos	Unidade	6
40	Garantir acesso aos colírios para o tratamento de glaucoma de acordo com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde e de acordo com a responsabilidade do município.	Colírio Ofertado	Percentual	80%
41	Garantir e melhorar os serviços de referência para oftalmologia no município, estabelecendo parceria com serviços complementares.	Serviço de Oftalmologia referenciado	Unidade	1
42	Elaboração e implantação do Centro de convivência e cultura para usuários da saúde mental e comunidades	Centro de Convivência Implantado	Unidade	1
43	Garantir e melhorar a manutenção da estrutura física de todas as Unidades de urgência e emergência do município de acordo com as normas reguladoras;	US com manutenção realizada	Percentual	60%
44	Adequar os CEMEC's às normas da vigilância sanitária e demais normas reguladoras;	CEMEC com Licença Sanitária	Unidade	3
45	Utilizar o dimensionamento de enfermagem de acordo com o que está normatizado pelo COREN e/ou de acordo com a necessidade dos serviços, sendo devidamente planejado.	Atendimento às exigências do COREN	Percentual	80%

46	Garantir que a coleta de sangue seja realizada por profissionais especializados (tec. laboratório) em todas as unidades de urgência e emergência do município;	US de urgência e emergência com Técnico de Laboratório	Percentual	80%
47	Garantir a aquisição de respirador e monitor de transporte e desfibrilador externo automático (DEA) para equipar as ambulâncias;	Respiradores adquiridos	Unidade	3
48	Oferta de capacitação para profissionais das unidades de média complexidade;	Capacitações realizadas	Unidade	2
49	Manutenção preventiva e corretiva nos veículos de emergência/SAMU;	Manutenção em UBS realizada	Número	6
50	Melhoria no sistema de rádio comunicação (SAMU), interligando à Central do SAMU e melhorando o tempo resposta;	Sistema de Rádio interligado	Unidade	1
51	Garantir a adesão de mais uma unidade de suporte básico para o SAMU, respeitando os critérios de oferta do ministério da saúde;	UBS Implantada	Unidade	1
52	Regularizar o salário conforme o piso nacional e o PCCV aos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde Ambiental e Combate as Endemias, de acordo com a Lei Nº 505/2012 (Lei de Plano Carreiras e Vencimentos).	ACS com Piso salarial adequado ao PCCV	Percentual	80%

53	Garantir o pagamento do PMAQ aos profissionais da Atenção Básica, em conformidade com decreto e portaria Municipal.	Pagamentos realizados	Unidade	12
54	Disponibilizar transporte e alimentação para os Agentes Comunitários de Saúde quando houver Capacitação, segundo necessidade considerando a distância do local de capacitação e quando ultrapassar 6 horas/aula.	ACS com valor de transporte e alimentação recebido	Percentual	80%
55	Implantar a Política Municipal de Educação Popular PNEP/SUS, incluindo-a no Plano Municipal de Saúde (2014-2017)	PNEP/SUS Implantada	Unidade	1
56	Implantar serviço de Auditoria em Saúde, com equipe capacitada e ligado ao Sistema Nacional de Auditoria – SNA.	Serviço de Auditoria Implantado	Unidade	1
57	Trabalhar a Educação Permanente em Saúde com os profissionais de todos os serviços de saúde do município.	US com EPS implantado	Percentual	80%
58	Realizar a 13ª Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada	Unidade	1

Diretriz 3 – ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Fortalecer a atenção básica como centro da rede de saúde, atendendo às necessidades da população de forma ampliada, solidária, resolutiva e transformadora.

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
---------------------------------	---------	-----	-----------------

59	Garantir o quadro de profissionais da Unidade de Saúde da Família (USF) de acordo com Portaria Ministerial 2488/2011.	UBS Atendimento à Portaria 2488/2011	Percentual	70%
60	Garantir o funcionamento do Programa Saúde na Escola (PSE), com envolvimento de todos os profissionais da saúde e educação.	PSE em funcionamento	Unidade	1
61	Ampliar as Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com Portaria Ministerial (Portaria nº2488/2011, Portaria nº3124/2012, Portaria nº548/2013)	NASF ampliado	Unidade	1
62	Garantir suprimento de insumos para as Equipes de Saúde da Família (ESF).	Abastecimento de Insumos realizados	Unidade	12
63	Garantir o fornecimento de seringas de acordo com a necessidade das pessoas com diabetes e usuários de insulina.	Pacientes atendidos	Percentual	80%

64	Garantir o fornecimento de medicamentos, fraldas, seringas, glicosímetro/fita de acordo com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.	Atendimento ao paciente	Percentual	80%
65	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de acordo com a Portaria Ministerial 2488/2011, Portaria 2105/2015 e Portaria 2104/2015, integrando os ACE nas Equipes de Saúde da Família, conforme normativos ministeriais.	ACS/ACE admitidos	Percentual	10%
66	Reformar, adequar e manter a estrutura física de todas as unidades de saúde, fazendo cumprir as leis de acessibilidade: Lei Municipal nº 139/2002, Leis Federais nº 10.048/2002 e nº 10098/2002.	UBS adequada	Percentual	60%

67	Garantir a manutenção preventiva, corretiva e periódica dos equipamentos das Unidades de Saúde da Família.	Serviço de manutenção contratado	Unidade	1
68	Ampliar a Saúde Bucal de acordo com o que preconiza a portaria Ministerial nº2488/2011.	Serviço ampliado	Percentual	20%
69	Promover a informatização com acesso à internet em todas as unidades de saúde da família, até 2016.	US informatizadas	Percentual	60%
70	Ampliar o quadro de profissionais feristas para a Atenção Básica.	Profissional ferista ampliado	Percentual	10%
71	Realizar remapeamento e georeferenciamento das áreas adstritas das Unidades de Saúde da Família, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2488/2011.	Georeferenciamento realizado	Unidade	1

72	Ampliar e manter o Programa Academia da Saúde contemplando as cinco Regiões Político Administrativas do Município, de acordo com financiamentos do Ministério da Saúde (Portaria nº719/2011).	Programa ampliado	Unidade	2
73	Garantir material eletroeletrônico para todas as Unidades de Saúde da Família de forma padronizada.	UBS com Kit disponibilizado	Percentual	80%
74	Garantir a Implantação de Equipes de Saúde da Família de acordo com o quantitativo de famílias estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica e credenciamento pelo Ministério da Saúde	UBS com número de pessoas adequadas	Percentual	40%
75	Adquirir novas cadeiras odontológicas para as Unidades de Saúde da Família, de acordo com as necessidades avaliadas pela equipe de manutenção.	UBS com saúde bucal e cadeiras em funcionamento	Percentual	100%

76	Garantir material de trabalho para os dentistas das Unidades de Saúde da Família.	UBS com material de Saúde bucal disponibilizado	Percentual	80%
77	Garantir as linhas telefônicas e banda larga de qualidade para todas as Unidades de Saúde da Família.	UBS com banda larga disponibilizada	Percentual	40%
78	Garantir a aquisição de ar-condicionado e ventiladores para as Unidades de Saúde e salas de vacinas e farmácias.	Salas de vacina e Farmácias climatizadas	Percentual	60%
79	Implantar Farmácia da Família na Região da Tabatinga com dispensação de medicamentos básicos e controlados.	Farmácia implantada	Unidade	1
80	Garantir a manutenção da Farmácia Popular do Brasil - Camaragibe.	Manutenção realizada	Unidade	2
81	Garantir Tablet para informatizar o trabalho na Atenção Básica (ACS/ACE).	ACSACE com Tablet	Percentual	80%
82	Implementar Práticas Integrativas de Cuidados no município de Camaragibe	Programa Implantado	Unidade	1

83	Disponibilizar curso de qualificação em Educação Popular para o município (Camaragibe), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e o PMAQ (Portarias Ministeriais nº 971 em 03 de maio de 2006, e nº 1.600, de 17 de julho de 2006.).	Curso realizado	Unidade	1
84	Adequar o NASF ao número de Equipes de Saúde da Família, de acordo com a disponibilidade do Ministério da Saúde.	NASF com número de ESF adequado	Número	2
85	Garantir material de consumo e EPI para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com reposição permanente e em caráter de urgência (Fardamento, bolsa, bota e/ou tênis, protetor solar, capa de chuva).	ACS/ACE com EPI recebido	Percentual	100%
86	Implantar o programa de qualificação da Atenção Primária na política de Educação Popular em Saúde com o apoio da Secretaria geral de gestão participativa e da Diretoria de Educação permanente do Ministério da Saúde (EDPOPSUS)	Programa Implantado	Unidade	1

87	Retomar a realização do projeto cuidando do cuidador para todos os profissionais de saúde com ação continuada.	Projeto reativado	Unidade	1
88	Inserir na Atenção Básica os Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, conforme Decreto 8474/2015 e Portarias Ministeriais 2104/2015 e 2105/2015.	ESF com ACE	Percentual	80%

Diretriz 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a reorganização e a reorientação dos serviços de saúde com responsabilidade compartilhada em Vigilância à Saúde e sob a integralidade das ações de vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalhador no controle aos riscos, determinantes e danos à saúde da população.

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
89	Implantar e garantir o funcionamento de um Centro de Vigilância Ambiental, em local acessível à população.	Serviço implantado	Unidade	1
90	Manter as Ações do Laboratório de Endemias.	Laboratório em funcionamento	Unidade	1
91	Garantir insumos para as ações da Vigilância em Saúde.	Processo licitatório homologado	Unidade	1

92	Realizar apreensão de animais que possam causar risco à Saúde Pública, de acordo com a Legislação vigente (Lei Estadual N° 14.190/2010).	Serviço de apreensão funcionando	Unidade	1
93	Garantir Educação Permanente para os servidores da Vigilância em Saúde.	Ações de EPS realizadas	Unidade	2
94	Garantir veículos necessários e adequados às ações de Vigilância em Saúde, com as devidas manutenções, assegurando que o controle seja realizado pela Vigilância em Saúde.	Veículos disponibilizados	Unidades	5
95	Analisar a Implantação do incentivo adicional desempenho de equipe para os Inspectores Sanitários da Vigilância Sanitária (VISA).	Pagamentos realizados	Unidades	12
96	Adquirir fardamento completo (diante da realidade climática), equipamento de proteção individual (bianual).	Aquisição realizada	Número	2
97	Fornecer creme protetor solar (fator solar mínimo 30) para todos os Agentes que exercem atividade de campo.	ACS/ACE recebendo protetor solar	Percentual	80%

1/14

98	Implantar Núcleos de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar (NEPI), nas Unidades CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga e Maternidade Amiga da Família.	NEPI implantado	Número	1
99	Elaborar boletins Epidemiológicos semestralmente.	Boletins publicados	Número	1
100	Manter plantões sistemáticos da Vigilância Sanitária (VISA), inclusive noturnos, em eventos festivos, feriados e finais de semana, em estabelecimentos de interesse à saúde, apresentando Relatório das atividades ao Conselho Municipal de Saúde.	Plantão realizado	Número	24
101	Garantir a presença de um profissional da área jurídica, contratado ou efetivo, para assessorar nos processos administrativos sanitários.	Profissional admitido	Número	1
102	Viabilizar, conforme aprovado na XI Conferência Municipal de Saúde 2013 o pagamento do incentivo para a função de inspetor sanitário.	Pagamento realizado	Unidade	12

103	Ampliar o quadro de RH de nível superior da Vigilância em Saúde, de acordo com suas especificidades.	Profissionais admitidos	Unidade	4
104	Fortalecer as ações de controle de vetores.	Ações realizadas	Unidade	12
105	Aumentar o número de agentes de combate às endemias, conforme parâmetros do Ministério da Saúde.	ACE admitidos	Percentual	10%
106	Garantir a realização de ações noturnas para a prevenção as DST's, HIV e hepatites virais.	Ações realizadas	Unidade	12
107	Elaborar, implantar e implementar o Programa de Saúde Ambiental	Programa Implantado	Unidade	1
108	Implantar o sistema de informatização para vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (SISPNI).	UBS com SISPNI	Percentual	80%
109	Garantir o pagamento de atividades/plantões extras em finais de semana ou feriados para atender as necessidades da Vigilância Ambiental nos casos pendentes no controle	Pagamento realizado	Unidade	12

	dos vetores			
--	-------------	--	--	--

Diretriz 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a reorganização e a reorientação dos serviços de saúde com responsabilidade compartilhada em Vigilância à Saúde e sob a integralidade das ações de vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalhador no controle aos riscos, determinantes e danos à saúde da população.

Programa Projeto / Atividade		Produto	UND	Metas para 2017
89	Implantar e garantir o funcionamento de um Centro de Vigilância Ambiental, em local acessível à população.	Serviço implantado	Unidade	1
90	Manter as Ações do Laboratório de Endemias.	Laboratório em funcionamento	Unidade	1
91	Garantir insumos para as ações da Vigilância em Saúde.	Processo licitatório homologado	Unidade	1
92	Realizar apreensão de animais que possam causar risco à Saúde Pública, de acordo com a Legislação vigente (Lei Estadual N° 14.190/2010).	Serviço de apreensão funcionando	Unidade	1
93	Garantir Educação Permanente para os servidores da Vigilância em Saúde.	Ações de EPS realizadas	Unidade	2

94	Garantir veículos necessários e adequados às ações de Vigilância em Saúde, com as devidas manutenções, assegurando que o controle seja realizado pela Vigilância em Saúde.	Veículos disponibilizados	Unidades	5
95	Analisar a implantação do incentivo adicional desempenho de equipe para os Inspectores Sanitários da Vigilância Sanitária (VISA).	Pagamentos realizados	Unidades	12
96	Adquirir fardamento completo (diante da realidade climática), equipamento de proteção individual (bianual).	Aquisição realizada	Número	2
97	Fornecer creme protetor solar (fator solar mínimo 30) para todos os Agentes que exercem atividade de campo.	ACS/ACE recebendo protetor solar	Percentual	80%
98	Implantar Núcleos de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar (NEPI), nas Unidades CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga e Maternidade Amiga da Família.	NEPI implantado	Número	1
99	Elaborar boletins Epidemiológicos semestralmente.	Boletins publicados	Número	1

100	Manter plantões sistemáticos da Vigilância Sanitária (VISA), inclusive noturnos, em eventos festivos, feriados e finais de semana, em estabelecimentos de interesse à saúde, apresentando Relatório das atividades ao Conselho Municipal de Saúde.	Plantão realizado	Número	24
101	Garantir a presença de um profissional da área jurídica, contratado ou efetivo, para assessorar nos processos administrativos sanitários.	Profissional admitido	Número	1
102	Viabilizar, conforme aprovado na XI Conferência Municipal de Saúde 2013 o pagamento do incentivo para a função de inspetor sanitário.	Pagamento realizado	Unidade	12
103	Ampliar o quadro de RH de nível superior da Vigilância em Saúde, de acordo com suas especificidades.	Profissionais admitidos	Unidade	4
104	Fortalecer as ações de controle de vetores.	Ações realizadas	Unidade	12
105	Aumentar o número de agentes de combate às endemias, conforme parâmetros do Ministério da Saúde.	ACE admitidos	Percentual	10%

106	Garantir a realização de ações noturnas para a prevenção as DST's, HIV e hepatites virais.	Ações realizadas	Unidade	12
107	Elaborar, implantar e implementar o Programa de Saúde Ambiental	Programa Implantado	Unidade	1
108	Implantar o sistema de informatização para vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (SISPNI).	UBS com SISPNI	Percentual	80%
109	Garantir o pagamento de atividades/plantões extras em finais de semana ou feriados para atender as necessidades da Vigilância Ambiental nos casos pendentes no controle dos vetores	Pagamento realizado	Unidade	12

4.1. Saúde do Trabalhador

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
110	Instituir o processo de educação continuada dos profissionais do município na área de saúde do trabalhador.	Plano de Educação Continuada instituído	Unidade	1
111	Implantar o setor de Vigilância em saúde do Trabalhador.	Serviço implantado	Unidade	1

com equipe específica.			
------------------------	--	--	--

SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
Desenvolver a gestão da frota municipal de veículos	Frota municipal gerenciada	und	----
Desenvolver a gestão do cemitério público municipal	Cemitério público gerenciado	Und	-----
Desenvolver a gestão eficiente de iluminação pública	IP gerenciada	Und	-----
Elaborar o modelo de planejamento do transporte urbano do município.	Planejamento construído	Und	----
Realizar a política de gestão do transporte coletivo ou particular na esfera municipal	Gestão do transporte realizada de forma otimizada	Und	-----
Conservar a rede de águas fluviais do município	Rede de drenagem de águas conservada	Und	----
Conservar as vias e logradouros públicos do município	Vias e logradouros conservados	Und	-----

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
--------------------------------	---------	-----	--------------------

<p>- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA</p>	<p>- Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes.</p> <p>-Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA</p>	<p>Entidades da rede de atendimento</p>	<p>29</p>
<p>-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescentes de acordo com o estatuto da criança e do adolescente em busca de resgate à sua cidadania.</p>	<p>- Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais.</p>		

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à famílias do PAEF – serviço de proteção integral à família. - Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. - Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social	- Família	Und	5.000
	- Família	Crianças, Adolescentes Adultos e idosos	910
	- Famílias qualificadas	Pessoal dos 16 aos 59 anos	1.450

2. Proteção Social Especial

2.1 – Média complexidade	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	100%
- Atendimento a indivíduos no PAIFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	- Indivíduos - Ação Socioeducativa - Jovens - Crianças e adolescentes	- Indivíduos - Adolescentes - Jovens de 17 à 29 anos - Und Indivíduo	100% 100% 200 100
	- Indivíduo acolhido		
- atendimento à população em situação de Rua.			100%
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei			

<p>-Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ</p> <p>-Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA</p> <p>2.2 Alta Complexidade</p> <p>-Atendimento à População em situação de rua</p>			
---	--	--	--

3-GESTÃO			
<p>- Apoio a organização, a Gestão e a Vigilância Social no território, no âmbito do sistema único de Assistência Social SUAS-IGD SUAS.</p> <p>-Apoio à organização e gestão de PBF-IGD PBF</p> <p>-Fortalecimento do controle social IGD PBF</p> <p>-Fortalecimento do controle social IGD SUAS</p>	<p>- Ente apoiado</p> <p>- Ente apoiado</p> <p>- Conselho apoiado</p> <p>-Conselho apoiado</p>	<p>Und</p> <p>Und</p> <p>Und</p> <p>Und</p>	

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à Famílias do PAIF– serviço de proteção integral à	- Família	-Und	5.000

família.			
- Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.	- Família	-Crianças, Adolescentes, Adultos e idosos	910
- Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.	- Famílias qualificadas	-Pessoal dos 16 aos 59 anos	1.450
2. Proteção Social Especial			
1. – Média complexidade-			
-Atendimento a indivíduos no PAEF– Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	
			100%
- atendimento à população em situação de Rua.	- Indivíduos	- Indivíduos	100%
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei.	- Ação Socioeducativa	- Adolescentes	100%

-Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ.	- Adolescente e Jovem	- De 14 à 29 anos	200
-Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA.	- Crianças e adolescentes	- Und	100
-Ações de Realizar busca ativa através do Serviço de Abordagem Social, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);	Identificar e cadastrar famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	- Und	Atingir 80% de identificação e cadastramento das famílias com presença de trabalho infantil
2. – Alta complexidade			
-Atendimento à População em situação de rua.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
- Implantar abrigo institucional para crianças e adolescentes.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
3.			
– Gestão			
- Apoio a organização, a Gestão e a Vigilância Social no território, no âmbito do sistema único de Assistência Social SUAS-IGD SUAS.	- Ente apoiado	-Und	1
-Apoio à organização e gestão de PBF-IGD PBF.	- Ente apoiado	-Und	1

-Fortalecimento do controle social IGD PBF.	- Conselho apoiado	-Und	1
-Fortalecimento do controle social IGD SUAS.	-Conselho apoiado	-Und	1
-Realizar ações para divulgação dos direitos da pessoa idosa, ampliando seus direitos.	-Conselho apoiado	-Und	1
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA	- Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes. -Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA	Entidades da rede de atendimento	29
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescentes de acordo com o estatuto da criança e do	- Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais.		

COMUNICAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2017
------------------------------	---------	------	-----------------

Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo poder executivo do município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a divulgação das atividades de cada secretaria, Fundação de Cultura, Agência Reguladora do Município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a comunicação social entre o poder público municipal e a comunidade.	Comunicação Social Realizada	-	-

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Programa	Produto	UND	Metas para 2017
Projeto/Atividade			
- Cobrir barreira com lona plástica	Barreiras cobertas	m ²	200 mil
- Construir escadarias	Escadarias	m	300
- Executar contenção de encostas	Muros de arrimo	m ³	2.000
- Executar drenagem nos morros	Canaletas	m	1.500
- Recuperar casas populares	Casas recuperadas	Unidade	10
- Recuperar obras de morro	Muros, escadarias e canaletas recuperadas	Unidade	10

	Agentes voluntários e parceiros capacitados		
- Capacitação dos agentes voluntários de Defesa Civil e demais parceiros (agentes de saúde, agentes ambiental e guardas municipais)		Capacitação	3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
1- Relações com Órgãos Externos - Estabelecer relações institucionais com o Tribunal de Contas e o Ministério Público.	- Relações Estabelecidas		
2 – Relações com Órgão Internos	- Relações Estabelecidas		

- Estabelecer relações administrativas com todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito da Administração Municipal.			
--	--	--	--

EIXO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2017
Criar o programa Camaragibe Participativa, visando resgatar as relações democráticas com a Sociedade Civil Organizada	Fortalecimento da Sociedade Civil Organizada	-	-
Criar o Conselho de Gestão Popular	Conselho criado	-	-

Criar Programas de inserção popular, motivando a participação da população nas ocasiões do Governo Municipal. - Programa Prefeitura perto de você - Programa Ruas do Povo - Prefeitura Ouvindo o povo	Programa criado	-	-
Realizar fóruns, conferências, seminários e audiências pública, ganhando desta forma a participação da sociedade na construção contínua do projeto político-administrativo do município	Realização de fóruns, conferências, seminários e audiências públicas	-	-
Elaborar a programação de planejamento financeiro (orçamentário) de planejamento de metas, de acordo com o plano desenvolvido e aprovado pelos Conselhos Setoriais.	Programação econômica e financeira em concordância com os Conselhos Setoriais	-	-
Municipar Dia da PAZ	Referência ao Dia da Paz criado	1	-

GOVERNO

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2017
Construir, gerenciar e coordenar a política de ações do Governo Municipal	Funcionamento das atividades governamentais	-	-
Garantir o cumprimento dos direitos básicos de proteção da criança e do adolescente	Cumprimento do ECA	-	-

Garantir o suporte gerência a todos os programas do Governo Municipal	Suporte elevado	-	-
---	-----------------	---	---

CULTURA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Desenvolvimento sócio-artístico cultural (Promover e planejar ações de implementação das Políticas Públicas de Cultura, Turismo e Esporte:			
- Estimular a Cultura e o Turismo	- Apoio a Projetos e Eventos de desenvolvimento turístico de Camaragibe.	Apoio/Verba	6

	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a produção cultural do Município, Grupos, Associações, Instituições e Produtoras da Cidade. - Estímulo e apoio aos Artesões e Grupo de Artesões da Cidade. 	Apoio/Verba	4
		Apoio/Verba	4
<ul style="list-style-type: none"> - Promover capacitação, cursos, oficinas, palestras e seminários aos Produtores Culturais, Instituições de cultura e classe artística e alunos das redes Municipal e Estadual de ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de formação de novos Artesões (Cestaria, Tapeçaria, Cerâmica, Escultura e Pintura 	Formação	6
	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na área Cênica e Audiovisual (Cinema, Teatro, Dança, Fotografia, Elaboração de Projetos. Captação de recursos. Oratória e Programa visual). 		

	- Realização de Seminário, Oficina e Palestra voltados para promoção da igualdade racial e Consciência Negra.	Formação	5
		Formação	16
2. Escoamento do produto Cultural (Promover, realizar e apoiar as ações e eventos culturais, turísticos, esportivos e religiosos do município			
-Promover eventos e festivais de grande porte ligados ao calendário Cultural (Carnaval, Semana Santa, Emancipação da Cidade, Festa do Padroeiro, Festejos Juninos, Folclore e Ciclo Natalino)	- Carnaval 2017: Camaragibe, Terra dos Camarás	Evento	1
	- Paixões de Cristo de Camaragibe	Evento	4
	- Festa de Emancipação do Município	Evento	1
	-Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jesus	Evento	1
		Evento	1
	-Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Evento	1
	- Festival junino	Evento	1
	- Festival Folclórico	Festival	1
	- Dia Nacional de Teatro e Circo	Evento	1
	- Camaragibe de Canto a canto		

	- Festival Gospel	Evento	24
	- Festival de Cultura de Camaragibe	Evento	1
	- Festival de Teatro Mambembe de Camaragibe	Festival	1
	- Projeto Brincando na Praça		
	- Dia da Consciência Negra	Festival	1
	- Encontro Municipal de Cultura	Evento	1
- Resgatar e Promover a memória Cultural de Camaragibe através de pesquisas, registro e arquivamento	- Dia Nacional do Samba	Evento	1
- Otimizar a Biblioteca Municipal	- Ciclo Natalino Baile do Menino Jesus	Encontro Municipal	1
	- Réveillon	Evento	
	- Ter disponível cadastro artístico cultural		1
		Evento	
	- Catalogação dos equipamentos turísticos de Camaragibe		1
	- Biblioteca mantida	Evento	1
- Reestruturar o Cineteatro Municipal		Registro	

- Reestruturar o arquivo público municipal	- Organização do acervo de documentos públicos de Camaragibe		1
	- Ter registro com recursos escritos e audiovisuais, manifestações populares e produção artística cultural da cidade.	Registro	1
	- Cineteatro Municipal funcionando	Manutenção e custeio	1
	- Arquivo público municipal disponível para visitas e pesquisas	Registro	1
		Livro, CD e Vídeo	1
		Manutenção e Custeio	1
		Manutenção e custeio	1
			1

3. Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

- Promover a participação dos Servidores em Conferências, Encontros, Congressos, Seminários e Cursos	- Formação continuada dos servidores	Formação Continuada	10
- Garantir o apoio administrativo às ações do	- Equipamentos e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente	Diversos
4. Recolhimento das obrigações (Impostos, Contribuições e Encargos com o PASEP da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe)			
-Recolher as Obrigações Patronais	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha	Contribuições e Impostos	13
-Recolher as Obrigações Patronais do FUNPRECAM	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha de dos Servidores Efetivos	Contribuições e Impostos	13
-Efetuar o pagamento do PASEP	- Efetuar o Pagamento do PASEP	Pagamento de Encargos	12
5. Captação de Recursos (Qualificação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos de Turismo, Cultura e Esporte)			
- Reestruturar o Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro.	- Cine Teatro Municipal com som, luz e caixa cênica	Equipamentos	1
- Equipar o arquivo público municipal (Centro da memória)	- Arquivo público em funcionamento com mobiliário e equipamentos adequados	Equipamento	1
- Reformar a Praça de Eventos	- Praça de eventos, requalificada e revitalizada	Reforma	1
- Reformar a Sede da Banda de Camaragibe	- Prédio da Sede da Banda de Camaragibe Requalificado	Reforma	1
- Implantar Projeto de Revitalização da Vila da Fábrica	- Vila da Fábrica revitalizada e requalificada	Requalificação de espaço público	1
6. Desenvolvimento dos esportes			
- Implementar os jogos Escolares do Município.	- Jogos escolares realizados	Und	Diversos
- Desenvolver ações de incentivo à práticas esportivas	- Práticas esportivas realizadas	Und	Diversas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	PR
Fiscalizar os serviços públicos da administração direta	Fisc re:
Fiscalizar os serviços públicos da administração indireta	Fisc re:
Regular os serviços públicos da administração direta e indireta	Res Por Ins Nor
Formar e capacitar servidores para atender as demandas das atividades e fins da agência	Forr cap: re:
Otimizar a ouvidoria da agência reguladora	Ou otil

Viabilizar veículos a serem utilizados nas atividades de fiscalização	Ve ad
Mobiliar a Agência	Agênci
Celebrar Termo de Cooperação com Instituições de Ensino Superior	Termo
Desenvolver políticas de divulgação da agência junto a população	Div re

SEGURANÇA E MOBILIDADE

Programa
Projeto / Atividade
1 – Gestão do Trânsito
Promover campanhas de educação no transito, na busca pela redução de acidentes.
Promover campanhas educativas e fiscalização junto aos proprietários de cinquentinhas
Implementar e gerenciar as placas de sinalização para disciplinar o transito
Alimentar o Sistema e informação de acidentes de trânsito - SINAT
2 – Gestão da Guarda Municipal
Modernizar, desenvolver e manter a guarda municipal

Promover capacitação específica para os agentes de trânsito do Município

Otimizar a Brigada de Trânsito

PROGEM

ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa Projeto / Atividade			Metas para 2017
Promover a defesa jurídica do Município na esfera Estadual, Justiça Federal e administrativa, bem assim defesas e Execuções Fiscais.	Promover a defesa jurídica do Município.	-	-
Implantação do acervo jurídico	Acervo Implantado	Und	20
Elaboração de pareceres, convênios e contratos.	Pareceres, convênios e contratos elaborados.	%	100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO			Metas para 2017

ANEXO II

METAS FISCAIS PARA 2017